



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 15-09-2017 SEÇÃO I PÁG 36/37

RESOLUÇÃO SMA Nº 102, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a análise preliminar do Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente às despesas a serem realizadas pela unidade orçamentária "Secretaria do Meio Ambiente", e suas respectivas unidades de despesa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Decretos nº 57.984, de 18 de abril de 2012, e nº 60.092, de 23 de janeiro de 2014, e as respectivas Instruções da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário - DPDO, 15, de 19 de abril de 2012, e 3, de 24 de janeiro de 2014, que dispõem sobre a classificação institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º - As despesas de custeio e de investimento iguais ou superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) a serem realizadas pela unidade orçamentária "Secretaria do Meio Ambiente", classificação institucional 26001, e suas respectivas unidades de despesas, inclusive os Fundos Especiais de Despesa, deverão ser submetidas à análise prévia da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 68, de 10 de agosto de 2016.

(Processo SMA nº 6.316/2016)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente